

Sr. Presidente, venho aqui a destacar que a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou o Projeto de Lei nº 2.354, de 2011, do Deputado Roberto de Lucena, do PV de São Paulo, que assegura ao pescador artesanal que esteja em auxílio-doença o direito de receber também o seguro desemprego disponibilizado durante o período do defeso.

O projeto altera a Lei nº 10.779, de 2003, que instituiu o seguro desemprego durante o defeso — época do ano em que ocorre a interrupção temporária da pesca para proteger espécies em fase de reprodução. A lei prevê o acúmulo do benefício apenas com a pensão por morte e o auxílio-acidente.

O texto do Deputado Lucena recebeu parecer favorável do Deputado Daniel Almeida, do PCdoB da Bahia, que apresentou um substitutivo. O texto mantém o teor da proposta original, apenas adequando-a às modificações sofridas pela Lei nº 10.779, de 2003, recentemente alterada pela Lei nº 13.132, de 2015.

Não há motivo que justifique o tratamento diferenciado entre o pescador afastado por acidente, que pode receber o seguro desemprego, e o impedido de trabalhar por motivo de doença, que não recebe o benefício.

Tramitação.

O PL 2.354/11 será analisado agora pelas Comissões de Seguridade Social e Família; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania. A palavra final será do Plenário da Câmara, pois o projeto perdeu o caráter conclusivo nas Comissões, por ter recebido pareceres divergentes — foi rejeitado anteriormente pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Muito obrigado